



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 042835605

82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2020-0.006.068-0

Interessado: Associação Educacional Nove de Julho

Local: Rua M.M.D.C, 121 / Rua Miragaia / Rua Martins.

Contribuinte: 082.419.0041-4 / 0025-2 / 0024-4 / 0023-6 / 0022-8 / 0021-8 / 0020-1 / 0019-8 / 0018-1 / 0017-1 / 0015-5 / 0014-7 / 0013-9 / 0012-0 / 0011-2 / 0010-4 / 0009-0 / 0008-2

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do Art. 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 05/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a serviços de educação de grande porte, subcategoria de uso nR3-9, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça (EGIV), em zona de uso ZEU / PA 5, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 82ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 331 a 344, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 111 e 112 da Lei nº 16.050/2014, regulamentada pelo Decreto nº 56.538/2015, quanto à cota de solidariedade;
2. Previsão de área de embarque e desembarque, de acordo com o estabelecido pelo Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
4. Apresentação do Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico, emitido pela SVMA, que subsidiou a elaboração do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 234/2020, devendo ser realizada a conferência da compatibilidade entre projetos por SMUL/SERVIN;
5. Aprovação de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhaça, considerando o enquadramento do empreendimento como EGIV, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 16.402/2016;
6. Atendimento na íntegra ao disposto na Declaração de Inexigibilidade do COMAER, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise E871045E4B, válida até 14/12/2021, ou documento equivalente que venha a ser emitido pelo mesmo órgão após esta data;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Paola Tucci, Diego Brentegani Barbosa, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Samara Prado Valentim.

PRESENTES AINDA: Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 26/04/2021, às 08:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042835605** e o código CRC **627C6FB3**.

